



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.867 /

**“LIBERA LOTE HIPOTECADO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE PARTE DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM DAS HORTÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 12719/97;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado “**Jardim das Hortências**”, de propriedade de Caio Eduardo Junqueira, localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos de nºs 12290/92 e 5992/95, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 525/97-DR, de 12 de novembro de 1997, onde o Departamento Municipal de Água e Esgoto informa que recebeu definitivamente as obras referentes a rede de abastecimento de água potável e rede coletora de esgotos sanitários;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25 da lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura:

## DECRETA:

ART. 1º - Fica liberado o lote 361 da Quadra P, hipotecado para garantia de execução de parte das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim das Hortências, aprovado pelo Decreto nº 5.301, em 24 de agosto de 1995.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.867 - FLS. 2 /

PARÁGRAFO ÚNICO - O restante dos lotes permanecerão hipotecados como garantia par a devida conclusão das obras.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.